



LEI MUNICIPAL Nº 1637 DE 27 DE MAIO DE 2010.

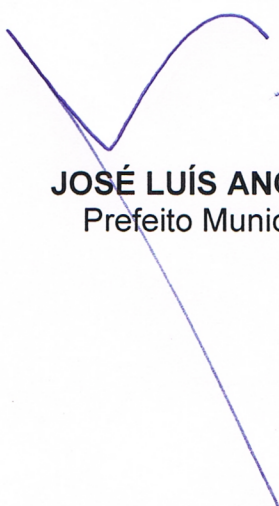
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ÀS TRATATIVAS LICITATÓRIAS NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS, GRATUITO, AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal às tratativas licitatórias necessárias para o fornecimento de seguro de vida e acidentes pessoais, aos estudantes da rede municipal pública de ensino.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta lei.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2010.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 42/2010
Autor: Luiz Roberto Coutinho (Tostão)
Co-autores: Joel Tinoco
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Mário Esteves